

PROJETO DE LEI Nº 009-01/2017

Altera dispositivos da Lei nº 1401-03/2015 e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica excluído o termo “Ensino Médio Concluído” como requisito para provimento do cargo de Coordenador do Departamento de Esportes com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no Anexo II da Lei nº 1401-03/2015.

Art. 2º Ficam alterados os padrões na Tabela de Vencimento de Cargos do Quadro de CC/FG do art. 4º da Lei nº 1401-03/2015, que passarão a vigorar da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Coordenador Depto Contábil e Financeiro	CC-3	FG-3
Supervisor do Setor de Finanças	CC-5	FG-5

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de janeiro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 009-01/2017

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 009-01/2017, com o objetivo de ajustar incompatibilidades na Lei nº 1401-03/2015, com adaptação na realidade das necessidades da atual Administração Municipal.

Com as alterações e adaptações que os efeitos desta lei produzirão no Quadro de Cargos serão implementadas ações de funcionalidade e otimização do potencial exigido para o desempenho dos cargos.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
SERGIO LUÍS BACKES
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS